DECRETO Nº. 13.879, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno do servidor Rodrigo Rodrigues Ferreira ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis e altera o Decreto nº 13.062, de 30 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno do servidor RODRIGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 9901876-2, no cargo efetivo de Educador II – 1º Grau – Educação Física, que se encontrava cedido para o Sindicato dos Trabalhadores do da Educação Municipal do Município de Divinópolis - SINTEMMD, por meio do Decreto nº 13.062, de 30 de outubro de 2018, devendo o setor competente proceder às anotações de praxe.

Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal nº 13.062, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre a cessão dos servidores Gleidson Rogério de Araújo e Rodrigo Rodrigues Ferreira para o SINTMMD - Sindicato dos Trabalhadores do da Educação Municipal do Município de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam cedidos ao SINTEMMD - Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis, os servidores GLEIDSON ROGERIO DE ARAUJO, matrícula 9901495-8, detentor do cargo efetivo de Técnico de Informática, e RODRIGO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 9902414-9, detentor do cargo efetivo de Educador II 1° grau Educação Física, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Divinópolis”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2020.

Divinópolis, 04 de agosto de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município